EDITAL N.º 2/2023 - CEAD-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP

SELEÇÃO PARA TUTOR PRESENCIAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL, a fim de atuar, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na modalidade presencial, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital, registrado no Processo Eletrônico 23305.003998.2023-70.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A aprovação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de convocação e de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de TUTOR PRESENCIAL, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSP ou CAPES.

1.7 O candidato concorda e está ciente quanto às regras formuladas pela CAPES quanto à concessão, suspensão e cancelamento das bolsas.

1.8 Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifsp.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de TUTOR PRESENCIAL para exercício nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB, listados no Quadro I.

Quadro I - Polos de Apoio Presencial e vagas

Polo	Endereço	Vagas
SÃO PAULO-SP - VILA CISPER	AV. LUIZ IMPARATO, 564 - VILA CISPER - 03819-160	01

SÃO PAULO-SP - CIDADE TIRADENTES	AV. DOS METALURGICOS, 1262 - CIDADE TIRADENTES - 08471-000	01
SÃO PAULO-SP - PIRAJUSSARA	AV. CARLOS LACERDA, 678 – JD. PIRAJUSSARA - 05789-000	01
SÃO PAULO-SP - BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO- PEDREIRA	ESTRADA DO ALVARENGA, 3752 - PEDREIRA - 04474-340	01
SÃO PAULO-SP - JARDIM SANTA TEREZINHA	RUA OLGA FABEL ABARCA, 0 – JD. STA TEREZINHA - 03572-020	01
SÃO PAULO-SP - JARDIM PAULISTANO	RUA APARECIDA DO TABOADO, 0 – JD. PAULISTANO - 02814-000	01
SÃO PAULO-SP - JARDIM SÃO ROBERTO	RUA CLARA PETRELA, 113 – JD. SÃO ROBERTO - 03978-500	01
SANTA ISABEL-SP - JARDIM NOVO ÉDEN	RUA DAS ROSAS, 780 – JD. NOVO EDEN - 07500-000	01
SÃO PAULO-SP - INTERLAGOS	AV. INTERLAGOS, 7350 - INTERLAGOS - 04777-000	01
SÃO PAULO-SP - PARQUE VEREDAS	RUA DANIEL MULLER, 347 - CHÁCARA D. OLIVIA - PQ VEREDAS - 08147-290	01

2.2 Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga de tutoria presencial, observando-se a estrita ordem de classificação, sendo convocados conforme o surgimento de vagas para o polo indicado no ato de inscrição.

2.3 Além da lista de candidatos classificados por polo, será publicada uma lista geral, por ordem de pontuação, reunindo todos os candidatos classificados, os quais poderão ser convocados para atuarem em outros polos, durante a validade deste edital, para vagas que venham a surgir ou para polos que porventura não possuam candidatos aprovados.

2.4 Havendo o surgimento de vagas, serão convocados, primeiro, os candidatos classificados no(s) polo(s) para o(s) qual(is) a(s) vaga(s) se destina(m).

2.5 O candidato convocado para vaga em polo diverso ao qual se inscreveu poderá declinar da vaga, permanecendo na mesma posição da lista de classificação geral, sendo que tal vaga será oferecida, em sequência, aos demais candidatos homologados.

2.6 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do próximo candidato classificado.

2.7 O não atendimento às disposições deste edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do candidato selecionado pelo próximo classificado.

3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço https://concursopublico.ifsp.edu.br/ e envio dos documentos indicados no item 3.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.5 Será permitida ao candidato a inscrição a um único polo.

3.6 As etapas do edital de seleção seguirão o Calendário, conforme Quadro II.

Quadro II – Calendário das publicações

Publicação do Edital	**06/03/2023**
Início das Inscrições	**06/03/2023**
Final das Inscrições	**10/04/2023**
Divulgação da relação de inscritos	**11/04/2023**
Resultado preliminar	**20/04/2023**
Recursos contra o resultado preliminar	**21 a 24/04/2023**
Resultado da análise dos recursos	**28/04/2023**
Homologação do resultado final	**28/04/2023**

3.7 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico, declarando sua pontuação e anexando os seguintes documentos digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Comprovante de vínculo de efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, conforme Lei nº 11.273/2006, (certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor ou termo de posse e último holerite).

c) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), atualizado nos últimos 30 dias e vinculado ao identificador ORCID;

d) Diploma do curso de licenciatura;

e) Diploma(s) de pós-graduação (diploma ou declaração de conclusão recente em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC);

f) Comprovante(s) de experiência profissional como professor formador ou conteudista de curso na modalidade EAD, se houver;

g) Comprovante(s) de experiência profissional como tutor de curso na modalidade EAD;

h) Comprovante(s) de experiência profissional como professor no Ensino Superior na modalidade presencial;

i) Comprovante(s) de experiência profissional como professor na Educação Básica na modalidade presencial;

j) Certificado(s) de curso(s) de formação/capacitação em Moodle (com carga horária mínima de 40 horas).

3.8 Os candidatos poderão interpor recursos à Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância, nas datas previstas no Quadro II, no endereço eletrônico https://concursopublico.ifsp.edu.br/, por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 A Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância decidirá acerca do recurso, divulgando o resultado do mesmo no prazo indicado no Quadro II.

3.8.2 Da decisão que negar, no todo ou em parte o recurso, caberá recurso à CAPES unicamente nos casos em que o candidato questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (conforme §1º, do art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019).

3.9 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, o IFSP, por meio da Coordenação-Geral da UAB e/ou a Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância, poderá realizar novo processo de seleção.

3.10 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas:

a) Possuir formação em curso de licenciatura em qualquer área;

b) Estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, conforme Lei nº 11.273/2006;

c) Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e Portaria CAPES n°15, de 23/01/2017;

d) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;

e) Não estar ocupando cargo de direção (CD);

f) Não exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas do candidato;

g) Disponibilidade para cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais presenciais no polo, podendo incluir sábados e período noturno durante a semana;

h) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana.

3.11 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

a) Possuir habilidade e ter acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, webconferência, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, e ferramentas de comunicação como Whatsapp e Telegram;

c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP, da Coordenação-Geral e Adjunta da UAB e da Coordenação de Curso.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo tutor presencial devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais,presencialmente, inclusive aos sábados e/ou, eventualmente, no período noturno durante a semana, no polo de apoio presencial, em horários a serem estabelecidos de acordo com a Coordenação do Polo e horário de funcionamento deste.

4.2 São atribuições do TUTOR PRESENCIAL selecionado neste edital:

a) Compreender o processo de tutoria presencial, realizando o acolhimento de alunos e o contato com alunos ausentes;

b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;

c) Acompanhar as atividades discentes, como aulas, avaliações, orientações de estágios, trabalhos em grupo, etc., conforme o cronograma do curso e dos polos;

d) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;

e) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da Coordenação do Curso e do professor formador;

f) Participar de reuniões e de atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino e/ou Coordenação do Curso;

g) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso, quando solicitado;

h) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a Coordenação do Curso, que serão executadas pelo tutor;

i) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;

j) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação do Curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações e realização de webconferências; e outras atividades pertinentes à função de tutor.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com o queé proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, nos horários acordados previamente com a Coordenação do Curso, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em lugar diverso ao que atua, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Coordenação de Curso, sendo condicionantes para a permanência no Programa;

c) Deverá comunicar, com antecedência de no mínimo quinze dias, à Coordenação do Curso, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua

liberação sujeita a sua substituição;

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e do Polo de Apoio Presencial, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Deverá acatar todas as orientações do IFSP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;

f) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu transporte, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o polo de apoio presencial para o qual foi selecionado.

4.4 O valor da bolsa a ser concedida ao tutor presencial, de acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, é de **R$1.100,00** (um mil e cem reais).

4.5 As bolsas serão pagas com referências mensais, durante o período de vinculação do tutor presencial ao curso, sendo concedidas na forma de mensalidades proporcionais à duração do período letivo, estando sua duração adstrita à conclusão do curso ou programa já iniciado.

4.6 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSP e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.7 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor presencial (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP.

5.2 A Seleção consistirá em uma única etapa de análise curricular que totalizará até 100 pontos, de acordo com o Quadro III.

5.3 Todas as informações indicadas na Ficha de Inscrição, para fins do cômputo da pontuação, deverão ser comprovadas por meio dos documentos elencados no item 3.7 e serão conferidas na etapa de Análise Curricular, seguindo os critérios de Seleção indicados no item 5 deste edital.

5.4 Caso o candidato apresente dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo para os itens (E1, E2, E3 e E4) durante um mesmo período, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T1) será considerada apenas a maior titulação.

5.6 A comprovação de experiência profissional poderá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais - frente e verso - e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho ou contrato de prestação de serviços de profissional autônomo; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, contendo o cargo, período e nível de atuação.

5.7 A comprovação da experiência profissional em EAD (E1 e E2) poderá ser feita, preferencialmente, pelo Relatório de bolsas recebidas, extraído do site do FNDE ou CAPES (será contabilizado um mês para cada bolsa paga, conforme histórico de pagamento de bolsas), e/ou declaração da chefia imediata, ou órgão competente, contendo cargo e período de atuação.

5.8 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro I deste Edital.

5.9 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.10 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.11 O candidato que não conseguir comprovar a experiência e requisitos declarados no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

	Titulação **(pontuação máxima = 20 pontos)**	**Pontuação (por título)**	**Número máximo de títulos**	**Pontuação máxima**
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	**20**	**01**	**20**
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	**15**	**01**	**15**
	Título de Especialização (*lato sensu)* em curso reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas.	**10**	**01**	**10**
	Experiência Profissional **(pontuação máxima = 74 pontos)**	**Pontuação**	**Número máximo de meses**	**Pontuação máxima**
E1	Experiência profissional como professor formador ou conteudista de curso na modalidade EAD (por mês).	**0,5**	**36**	**18**
E2	Experiência profissional como tutor de curso na modalidade EAD (por mês).	**1,0**	**36**	**36**
E3	Experiência profissional como professor no Ensino Superior na modalidade presencial (por mês).	**0,5**	**20**	**10**
E4	Experiência profissional como professor na Educação Básica na modalidade presencial (por mês).	**0,5**	**20**	**10**
	Cursos de formação e capacitação (pontuação máxima = 6 pontos)	**Pontuação (por curso)**	**Número máximo de cursos**	**Pontuação máxima**
A1	Curso(s) de formação/ capacitação em AVA Moodle (com carga horária mínima de 40 horas).	**2,0**	**03**	**6,0**

	PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100**

5.11 Toda a pontuação do candidato será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita a revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.12 Considera-se como verdadeiras as informações declaradas pelo servidor no ato da inscrição, inclusive, pelas informações constantes nos seus respectivos currículos *lattes*, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.13 A Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP poderá, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.14 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

5.15 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.16 São critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de experiência (comprovada) em EaD – E1 e E2;

c) Maior titulação;

d) Maior idade.

5.17 O resultado final será divulgado no endereço eletrônicohttps://concursopublico.ifsp.edu.br/.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO TUTOR BOLSISTA

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de tutor presencial, o candidato deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Documento que comprove o efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor ou termo de posse e último holerite);

c) Diploma do curso de licenciatura;

d) Diploma(s) de pós-graduação;

e) Currículo *Lattes* (http://lattes.cnpq.br), atualizado nos últimos 30 dias e vinculado ao identificador ORCID;

f) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);

g) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada, com reconhecimento de firma, conforme exigência da CAPES (modelo será fornecido no ato de convocação);

h) Certificado(s) de curso(s) de formação/capacitação, conforme item 3.7.10;

i) Termo de Compromisso relacionado à Lei de Acesso à Informação (modelo será fornecido no ato de convocação).

j) A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo para atuação dos bolsistas poderá ser mantido/prorrogado até o prazo máximo de 04 (quatro) anos, conforme Art. 3º Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

7.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo, conforme Art. 3º § 2º Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

7.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará o desligamento imediato do bolsista do programa.

7.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.6 Casos omissos serão julgados pela Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP, responsável por este edital.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023

(Assinado digitalmente)

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos**, **REITOR - CD1 - RET**, em 28/02/2023 18:26:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503111
Código de Autenticação: 8a01c96375